

Ano Protocolo Legislativo para registro e, em seguida.
a CCJ e à CEOF.
Em 17/02/00



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Em 16/02/00
Assessoria de Plenário

Stamar Pinheiro Lima
Chefe de Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 510/2000
(DA Srª DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO)

“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar N.º 264/99”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica alterada a Lei Complementar N.º 264/99, acrescentando o art. 28 e renumerando-se os demais.

Art. 28 – Ficam isentos das taxas de expediente e Fiscalização de obras as habitações unifamiliares até 68.00 m² (sessenta e oito metros quadrados), em assentamentos populacionais de baixa renda implantados pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 510 / 2000
Fls. n.º 01 BIA

143 ANTI
2011 FEVEREIRO

Com o advento da Lei Complementar 264/99, os projetos populares que são elaborados gratuitamente pela Administração Regional, para os selecionados pelos programas habitacionais em assentamentos populacionais de baixa renda passaram a ter um custo impraticável para tais cidadãos.

Como é programa e obrigação constitucional do Poder Público elaborar e implementar programas habitacionais e necessário que a legislação favoreça esta



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

pretensão permitindo que todos tenham acesso a uma moradia digna e planejada adequadamente.

Assim se o usuário tiver que dispendir R\$ 100,00 (cem reais) com as taxas ficará impossibilitado de iniciar as obras de sua residência com projeto visado e alvará de construção.

Esta quantia é de grande valia para os carentes e não será deficitária nos cofres públicos observando-se o lado social que é dever de todos.

Portanto apelo aos nobres deputados solicitando apoio a este PLC.

Sala das Sessões, em


Dep. **ANILCÉIA MACHADO**
Partido Social Democrático Brasileiro
PSDB

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 510 / 2000
Fls n.º 02 BIA